

81  
pau

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
C O C E P E

REUNIÃO REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1983

ATA nº 03/83

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, previamente convocada, foi realizada uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão, presidida pela Exma. Sra.-Vice-Reitora, Profª Clinéa Campos Langlois, e com a presença dos seguintes Conselheiros: Prof. Ruy Brasil B. Antunes, Prof. Eduardo Allgayer Osorio, Profª Elide Minioni, Prof. Antonio Ernani P. da Silva Fº, Prof. Paulo Silveira Jr., Prof. Rubens Bellora, Profª Noris E. Wiener Pureza Duarte, Profª Carmen A. Duarte da Silva e dos representantes discentes, Ac. Noeli Domingues e Paulo Cesar Etchichury. Havendo número legal de Conselheiros presentes, a Sra. Presidente deu por aberta a sessão passando, de imediato, a Ordem do Dia. ITEM 1 - Aprovação da Ata da sessão anterior. Manifestou seu descontentamento com a Secretaria dos Conselhos Superiores, pela não apresentação da ata da sessão anterior em tempo hábil. ITEM 2 - Estudo da alteração do Calendário Escolar. Atendendo solicitação da reunião do Conselho Universitário da UFPEL do dia vinte e nove de março do corrente ano, no sentido do COCEPE analisar a questão da interrupção das aulas em função da greve proporcionando, assim, aos alunos, retornarem as atividades didáticas com abonadas faltas e com a possibilidade de recuperarem as aulas. Concedida a palavra ao Prof. Ruy Antunes, este apresentou a sugestão, para os Srs. Conselheiros, para o novo Calendário Escolar que o Conselho Universitário estipulava o início das aulas para o dia quatro de abril do corrente ano e, segundo ele, o melhor dia para o reinício das aulas seria seis de abril devido aos feriados, proporcionando, assim, aos alunos, tomarem conhecimento do novo Calendário. Aprovado este novo Calendário, é óbvio que o mesmo terá que sofrer algumas modificações, quanto as datas. Explanou aos Conselheiros, que a proposta para alteração do Calendário Escolar não é dele e sim do Conselho - Universitário, em reunião realizada no dia vinte e nove de março do ano em curso. Aprovado por unanimidade, inclusive pelos representantes discentes presentes. Os representantes discentes, Noeli Domingues e Paulo Etchichury foram quase unâimes em suas proposições, onde afirmaram que o Calendário ora apresentado é uma forma de pressão para que os alunos retornem as aulas; ponderaram ainda que o respectivo Calendário deveria ser apresentado depois que tivessem uma solução de negociações dos estudantes com o Reitor, dizendo que não se devem fixar datas para o reinício das aulas. Argumentou o Prof. Ruy Antunes, que o problema é simples, não existe imposição e pressão. Se houvesse esse tipo de pressão estaria se obrigando os alunos a respeitarem o calendário em vigor. A idéia é oposta. Uma das reivindicações dos estudantes é a recuperação das aulas. A partir desta idéia, é que se fez este novo Calendário, mas há necessidade de se marcar um dia para o reinício das aulas, sendo

22  
JUN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
C O C E P E

REUNIÃO REALIZADA DIA 30.04.83 (fls. 02)

ATA nº 03/83

impossível, como frisou bem a Profª Élide Minioni, estabelecer um Calendário sem data. O Prof. Antonio Ernani aduziu que é uma das funções do COCEPE tratar do Calendário, como já existe um, o que propõe é que se altere este Calendário em cima de - uma hipótese, que os alunos no dia 06.04 retornem as aulas. Se não retornarem o COCEPE, pelo Regimento, tem condições de esta belecer um novo Calendário. O COCEPE deveria tratar do assunto quando os alunos retornassem as aulas, porque toda e qualquer data que se marcar é por hipótese. A Profª Carmen frisou que já existe um Calendário na Universidade, e este Calendário é cumprido todos os anos, não vale o porquê do reestudo do mes - mo. O que existe é uma situação anômala na Universidade. Deve - se tomar uma posição para normalizar esta situação. Fixar data para o reinício das aulas é um tipo de pressão, e este não é o momento oportuno. A sua idéia é que o COCEPE faça o reestudo - do calendário depois de regularizada a situação. Considerou a Sra. Presidente que se for seguir a risca o Calendário, os alu - nos estariam com faltas e sem a recuperação das aulas; o pre - juízo não é só para os alunos, mas também para os professores. O que tem que acontecer é uma medida conciliatória. O Prof. - Eduardo Osório alertou que a fixação de data para o retorno às aulas é excelente. A sua dúvida reside se tal medida será eficiente. Acha, entretanto, que deve haver a fixação da data pa - ra um estudo do Calendário. A greve dos estudantes é um movi - mento político. O Prof. Rubens Bellora, utilizou um raciocínio jurídico, quando se exercita um direito de ação se examina - três possibilidades: a legitimidade, a possibilidade jurídica - e o interesse. As duas primeiras possibilidades temos, resta - indagar sobre o interesse desta reformulação, e se este inte - resse partiria do raciocínio de ausência do prejuízo. Esta al - teração no Calendário que está se propondo só traria benefícios para os alunos e para a Universidade. A Sra. Presidente de - clarou que esgotados todos os recursos sobre o assunto, e que todos os Conselheiros estando já com as posições definidas, - passariam a votação das propostas. A seguir passou-se a vota - ção: 1) pela alteração do Calendário Escolar vigente - foi apro - vado por unanimidade. 2) aprovação, com 7 votos favoráveis e 4 contrários, do Calendário com as alterações introduzidas pe - la Profa. Carmén Duarte: dia 1º de março início das aulas na cidade; dia 07 de março início das aulas no Campus; dia 15 de março interrupção das atividades didáticas; dia 16 de abril - reinício das aulas; dia 08 de julho término das aulas na cida - de; dia 13 de julho término das aulas no Campus. Início perío - do de exames - dia 14 de julho - cidade e campus. Dia 10 de agosto início das aulas do 2º semestre. O Prof. Ruy Antunes - ponderou que caso permaneça a greve a sua posição pessoal é a de que voltaria a reexaminar o assunto com o mesmo espírito, e que deve ser feita uma nova alteração no Calendário se for ne - cessário e viável. A representante discente, acadêmica Noeli

P3  
JUL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
C O C E P E

REUNIÃO REALIZADA DIA 30.04.83 (fls. 03)

ATA nº 03/83

S. Furtado Domingues, solicitou que seu voto constasse na ata como contrário a esta decisão, porque acha que isto é uma forma de pressão. Esgotados todos os assuntos o Prof. Rubens Bellora salientou que embora não constasse da Ordem do Dia, é portador de um recurso através de um ofício feito pelo Colegiado da Faculdade de Direito e que se o mesmo não for apreciado nesta reunião, a requerente não terá sua pretensão acolhida. Refere-se a aluna Miriam Souza Raposa. A seguir o Prof. Bellora relatou aos Srs. Conselheiros a pretensão da requerente, dizendo, posteriormente, que o Colegiado da Faculdade de Direito entendeu em indefirir tal pedido, pois já havia precedentes. A maioria dos Conselheiros foi favorável ao pedido da requerente. A Profª Clinéa colocou em votação para saber dos Srs. Conselheiros se o referido processo seria apreciado nesta reunião ou baixaria para a comissão de graduação. Colocado em votação, foi decidido que o mesmo deveria primeiramente baixar para a comissão de graduação. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo o comparecimento de todos. Para constar, eu, Sued Ferreira Rodrigues, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata.....

Sued Ferreira Rodrigues